

h) Iru	
1. Associação da Vila São Vicente de Paulo	3.000.000,00
i) Laranjal Paulista	
1. Asilo de São Cristovão	5.000.000,00
j) Mairinque	
1. Abrigo São Vicente de Paula de Mairinque	6.000.000,00
l) Porto Feliz	
1. Cidade dos Velhinhos de Porto Feliz	1.000.000,00
m) Ribeirão Branco	
1. Serviço de Obras Sociais — S.O.S. de Ribeirão Branco	2.000.000,00
n) São Manuel	
1. Lar Anália Franco de São Manuel	8.000.000,00
o) Sorocaba	
1. Casa Transitória "André Luiz"	10.000.000,00
p) Tietê	
1. "Infância Feliz"	1.700.000,00
III — D.R. 05 — CAMPINAS	
a) Americana	
1. Sociedade Amigos do Bairro do Jardim América — "SABJA"	2.040.000,00
b) Araras	
1. Fundação Nossa Senhora do Patrocínio	6.000.000,00
c) Atibaia	
1. Lar Dona Mariquinha do Amaral	16.573.000,00
d) Caconde	
1. Asilo Coronel Gustavo Ribeiro	1.614.000,00
e) Campinas	
1. Comunidade Infante Juvenil Izabel Vilha	7.000.000,00
2. Sociedade Amiga dos Pobres	10.000.000,00
f) Capivari	
1. Conselho Particular de Capivari da Sociedade São Vicente de Paulo, Departamento: Asilo São Vicente de Paulo de Capivari	12.000.000,00
g) Casa Branca	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Casa Branca	16.771.000,00
h) Charqueada	
1. Centro Comunitário de Charqueada	2.000.000,00
i) Espírito Santo do Pinhal	
1. Conselho Particular de Pinhal da Sociedade São Vicente de Paulo, Departamento: Recanto Infantil Ana Vilas Boas	14.000.000,00
j) Jundiaí	
1. Serviço de Obras Sociais (S.O.S.)	25.000.000,00
l) Leme	
1. Casa da Criança de Leme	24.000.000,00
m) Mogi Guaçu	
1. Centro de Ação Social de Mogi Guaçu "Casmogu"	8.000.000,00
n) Morungaba	
1. Assistência Social Nossa Senhora da Conceição	9.974.000,00
o) Nazaré Paulista	
1. Assistência Social Nossa Senhora de Nazaré	37.781.000,00
p) Ráfard	
1. Círculo dos Trabalhadores Cristãos	3.800.000,00
q) Rio Claro	
1. Assistência Social São Vicente de Paulo	16.360.000,00
2. Associação Assistencial Pão dos Pobres de Santo Antonio de Pádua	12.020.000,00
r) Santa Maria da Serra	
1. Assistência Social da Paróquia de Santa Maria da Serra	3.500.000,00
s) São João da Boa Vista	
1. Sociedade de Senhoras de Rotarianos de São João da Boa Vista	1.200.000,00
t) São José do Rio Pardo	
1. Serviço de Obras Sociais — (S.O.S.)	6.000.000,00
u) Socorro	
1. Centro Infantil "Tózinho Barbosa"	5.000.000,00
IV — D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO	
a) Araraquara	
1. Sociedade Amigos do Bairro Santa Angelina	2.400.000,00
b) Baureros	
1. Sociedade Espírita "Legionárias de Ismael", Departamento: Lar da Criança	2.500.000,00
c) Bebedouro	
1. Centro Comunitário "Alto da Boa Vista" Departamento: Creche Lourenço Santin	6.000.000,00
d) Cajurú	
1. Artesanato de Cajurú	4.000.000,00
e) Cássia dos Coqueiros	
1. Associação dos Amigos de Cássia dos Coqueiros — (ASACACO)	1.170.000,00
f) Colina	
1. Sociedade São Vicente de Paulo, Departamento: Asilo São José	4.000.000,00
g) Crissóis Paulistas	
1. Associação Promocional Cristalense — APROC	2.000.000,00
h) Descalvado	
1. União Descalvadense de Obras Sociais Unidos	8.200.000,00
i) Guariba	
1. Centro Social Comunitário "Cristo Rei"	3.780.000,00
j) Igarapava	
1. Associação do Menor de Igarapava — AMIGA	3.334.000,00
2. Juventude Espírita "Eurípides Barsanulfo"	2.000.000,00
l) Itaipuaçu	
1. Lar Coait	15.000.000,00
m) Ituverava	
1. Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro "CAMP"	2.368.000,00
2. Sociedade Beneficente "São João da Escócia	1.400.000,00
n) Jaboticabal	
1. Centro Social Nossa Senhora de Lourdes	4.167.000,00
2. Centro Vicentino Educacional e Recreativo Nossa Senhora Aparecida — CEVER	6.375.000,00
o) Jardinópolis	
1. Associação da Casa da Criança de Jardinópolis	10.000.000,00
p) Jeriquara	
1. Centro Social Comunitário de Jeriquara	7.938.000,00
q) Miguelópolis	
1. Centro Comunitário de Miguelópolis	2.000.000,00
r) Patrocínio Paulista	
1. Centro Comunitário "Maria do Rosário"	1.000.000,00
s) Ribeirão Preto	
1. "Casas de Betânia"	4.700.000,00
2. Casa de Emmanuel "Benção de Paz"	5.000.000,00
3. Lar Irmã Izolina	7.500.000,00

4. Organização Comunitária "Santo Antonio Maria Claret"	2.450.000,00
t) Rincão	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rincão	6.000.000,00
2. Casa da Criança "Dr. Carlos Luiz Malferrari"	5.000.000,00
Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.	
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1984.	
ANDRÉ FRANCO MONTORO	
Antonio Carlos Bernardo,	
Chefe de Gabinete Respondendo	
pela Secretaria da Promoção Social	
Roberto Gusmão, Secretário do Governo	
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de abril de 1984.	
DECRETO N.º 22.153, DE 30 DE ABRIL DE 1984	
Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica	
ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,	
Decreta:	
Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 303.602.000,00 (trezentos e três milhões, seiscentos e dois mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:	
1 — D.R. 07 — BAURU	Cr\$
a) Bauru	
1. Centro Espírita "Amor e Caridade"	66.558.000,00
2. Vila Vicentina — Abrigo para Velhos	13.240.000,00
b) Cabralia Paulista	
1. Colônia Frederico Ozanan	1.500.000,00
c) Cafelândia	
1. Sociedade Unidos da Vila Belém	500.000,00
d) Duartina	
1. Sociedade de São Vicente de Paulo	4.200.000,00
e) Igarapé do Tietê	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igarapé do Tietê	4.522.000,00
f) Jaú	
1. Abrigo São Lourenço de Jaú	3.500.000,00
2. Associação dos Moradores do Bairro de Pouso Alegre de Baixo	5.980.000,00
3. Sociedade São Vicente de Paulo em Jaú, Departamento: Vila São Vicente de Paulo	13.957.000,00
g) Lins	
1. Associação Linense para Cegos	5.000.000,00
2. Centro Comunitário São Benedito	1.900.000,00
3. Centro Social Dom Bosco	6.197.000,00
4. Sociedade Amigos da "Vila Cinquentenário da Imigração Japonesa"	900.000,00
h) Pederneras	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneras	2.540.000,00
i) Piratininga	
1. Serviço de Promoção Social de Piratininga	1.400.000,00
II — D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) Cardoso	
1. Sociedade São Vicente de Paulo — Conferência do Divino Espírito Santo de Cardoso	3.000.000,00
b) Catanduva	
1. Fundação Padre Albino, Departamento: Hospital Padre Albino	10.000.000,00
2. Legião Mirim de Catanduva	4.250.000,00
c) Fernandópolis	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis	3.000.000,00
d) Ibirá	
1. Asilo São Vicente de Paulo	5.500.000,00
e) Itém	
1. Associação de Assistência Social de Itém	2.000.000,00
f) Itajobi	
1. Sociedade São Vicente de Paula de Itajobi	6.000.000,00
g) Jaci	
1. Centro Comunitário de Jaci - CCJ	3.200.000,00
h) Jales	
1. Centro Espírita "Luz e Amor", Departamento: Lar Transitório São Francisco de Assis	5.152.000,00
2. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Jales	6.000.000,00
i) Mirassol	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mirassol	10.000.000,00
2. Sociedade Assistencial - "Stella Magalhães Vendramini" - SASMAVE	5.260.000,00
j) Monte Aprazível	
1. AMAPROM - Associação Monteaprazivelense de Promoção do Menor	1.200.000,00
l) Neves Paulista	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Neves Paulista	5.000.000,00
m) Nhandeara	
1. Associação Paroquial Beneficente de Nhandeara, Departamento: Hospital Cônego Domingos	5.000.000,00
n) Nipoá	
1. Associação Cultural, Esportiva e de Promoção Social de Nipoá	2.000.000,00
o) Nova Granada	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Nova Granada	5.000.000,00
p) Olímpia	
1. "Cidade Mirim São João Batista"	3.000.000,00
2. Santa Casa de Misericórdia de Olímpia	3.000.000,00
3. Sociedade de Socorros Mútuos de Olímpia	1.000.000,00
q) Orindiúva	
1. Associação Recreativa, Cultural e Educacional do Centro Comunitário de Orindiúva "AR-CECCO"	1.000.000,00

r) Palestina	
1. Sociedade de Assistência à Infância e à Maternidade de Palestina	4.000.000,00
s) Palmeira d'Oeste	
1. Instituição Beneficente - "Lar das Crianças Santa Izabel"	700.000,00
t) Pedranópolis	
1. Casa da Criança São José	3.800.000,00
u) Riolândia	
1. Santa Casa de Misericórdia de Riolândia	8.000.000,00
v) Santa Fé do Sul	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul	10.000.000,00
2. Sociedade das Oblatas da Assunção	1.746.000,00
x) São José do Rio Preto	
1. Associação Metodista de Ação Comunitária — AMACU	6.400.000,00
2. Centro Social Santa Cruz	3.500.000,00
3. Centro Social Vila Toninho	6.000.000,00
4. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto	10.000.000,00
z) Tabapuá	
1. Associação Beneficente de Tabapuá, Departamento: Hospital Maria do Valle Pereira	6.000.000,00
z.1) Urânia	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia	8.000.000,00
z.2) Urupês	
1. Asilo São Vicente de Paulo	5.500.000,00
z.3) Valentim Gentil	
1. Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo de Valentim Gentil	4.500.000,00
III — D.R. 09 — ARAÇATUBA	Cr\$
a) Murtunga do Sul	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Murtunga do Sul	4.000.000,00
Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.	
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1984.	
ANDRÉ FRANCO MONTORO	
Antonio Carlos Bernardo, Chefe de Gabinete Respondendo pela Secretaria da Promoção Social	
Roberto Gusmão, Secretário do Governo	
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de abril de 1984.	

DECRETO N.º 22.140, DE 27 DE ABRIL DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente para repasse ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP, visando o atendimento de Despesas de Exercícios Anteriores

Retificação

Tabela 1		Valores em Cr\$	
SUPLEMENTAÇÃO			
Atividades	Correntes	Capital	Total
Administração e Manutenção da Autarquia			
03.07.021.2.210	2.300.000	0	2.300.000
onde se lê: TOTAL	2.300.000	0	118.296.000
leia-se: TOTAL	2.300.000	0	2.300.000

DECRETO N.º 22.141, DE 27 DE ABRIL DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para possibilitar a subscrição de ações da Viação Aérea de São Paulo — VASP

Retificação

Artigo 3.º — onde se lê: da Despesa Orçamentária da Despesa do Estado, leia-se: da Despesa Orçamentária do Estado,

DECRETO N.º 22.142, DE 27 DE ABRIL DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, com redução de recursos, para repasse ao Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias FUMEST, visando ao atendimento de despesas Correntes e de Capital

Retificação

Tabela 1		Valores em Cr\$	
SUPLEMENTAÇÃO			
Projetos	Correntes	Capital	Total
onde se lê: Projetos do FUMESP			
leia-se: Projetos do FUMEST			

Tabela 3		Valores em Cr\$	
SUPLEMENTAÇÃO			
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		
onde se lê:	9.000.000/129.000.000		
leia-se:	9.000.000	129.000.000	
3.1.3.2	Despesas de Exercícios Anteriores		
onde se lê:	35.00.000		
leia-se:	35.000.000		

DECRETO N.º 22.144, DE 27 DE ABRIL DE 1984

Transfere cargos e funções-atividades

Retificação

Leia-se como segue e não como constou
Nelson Mancini Nicolau, Secretário de Agricultura e Abastecimento